

**DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 271/2003**

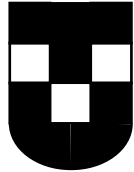
**Dispõe sobre a alteração na ordem das especialidades na 5ª e 6ª séries do currículo pleno do curso de Medicina aprovado pela Deliberação CONSEP Nº 334/2002.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº MED-174/03, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração da estrutura curricular prevista no artigo 2º da Deliberação CONSEP Nº 334/2002 para a 5ª e 6ª séries do curso de Medicina do Departamento de Medicina, da área de Biociências.

**Parágrafo único.** A estrutura curricular das séries mencionadas no "caput" deste artigo, obedecerá à seguinte ordenação:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
<b>5ª e 6ª SÉRIES</b>	
Clínica Cirúrgica: englobando as especialidades de Anestesiologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Urologia (17 semanas)	1024
Clínica Médica: englobando as especialidades de Dermatologia, Imaginologia, Neurologia e Psiquiatria (17 semanas)	1024
Ginecologia e Obstetrícia (17 semanas)	1024
Pediatria (17 semanas)	1024
Saúde Coletiva (8 semanas)	0320
Moléstias Infecciosas (4 semanas)	0160
Trauma (2 semanas)	0080
Ortopedia (2 semanas)	0080
Opcional (8 semanas)	0512
	<b>5.248</b>



**Art. 2º** O aluno que no ano letivo de 2003 cumpriu com aprovação o estágio da disciplina de Clínica Cirúrgica, quando passar pelos estágios de Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia, deverá cumprir a programação das especialidades de Otorrinolaringologia e Anestesiologia, respectivamente.

**Art. 3º** O aluno que no ano letivo de 2003 cumpriu com aprovação o estágio das disciplinas de Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia, quando passar pelo estágio de Clínica Cirúrgica, ficará dispensado de cumprir a programação das especialidades de Otorrinolaringologia e Anestesiologia.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2004.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 09 de outubro de 2003.

**NIVALDO ZÖLLNER**

**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de outubro de 2003.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**